



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X - Edição nº 01603 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A7326B53E35F413B5235510F37E667A

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO RESULTADO JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 029-2025.
- DECRETOP N° 267, SOUTO SOARESBA, DISPÕES SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N.º 675, DE 13 DE JUNHO 2025 - “DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BAHIA, O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, FILAS PREFERENCIAIS E VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
LEI N.º 676, DE 13 DE JUNHO 2025 - “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃODA ESCOLA MUNICIPAL “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA MARIA TELES DA SILVA”, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SEGREDO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- DECRETO FINANCEIRO 066/2025 - SUPLEMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise e julgamento da impugnação ao edital, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025, tendo como objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais asfálticos do tipo emulsão asfáltica tipo rr-2c e emulsão asfáltica para imprimação (eai), visando suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Souto Soares, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, concluindo pelo DEFERIMENTO à impugnação apresentada pela empresa TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0025-05, recebido tempestivamente por meio eletrônico, em 28 de agosto de 2025. O Edital será retificado, e uma nova data para abertura do certame será definida e publicada nos termos da Lei. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, 29 de agosto de 2025. Mateus Patrício dos Anjos, Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 267 Souto Soares/BA, em 29 de agosto de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor Fernando Francisco Maceda, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 05 de agosto de 2025, estendendo-se até o dia 02 de novembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de agosto de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

LEI N.º 675, de 13 de Junho 2025.

“Dispõe sobre Instituir no Município de Souto Soares – Bahia, o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 89, parágrafo único, II da **Lei Orgânica** do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Souto Soares – Bahia, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, com o objetivo de conscientizar a população sobre a fibromialgia, suas implicações e promover ações educativas e de apoio às pessoas acometidas pela síndrome.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Souto Soares – Bahia.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue, nos termos desta Lei.

Art.5º. Os estabelecimentos que possuam estacionamento próprio, públicos ou privados, ficam obrigados a reservar **vagas de estacionamento preferencial** para pessoas com fibromialgia, devidamente identificadas.

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, em 13 de Junho de 2025 – 16ª Legislatura

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Alfredo Helisson Evangelista de Araújo
= Vereador=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

LEI N.º 676, de 13 de Junho 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal “Escola Municipal Professora Ana Maria Teles da Silva”, localizada no Distrito de Segredo, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 89, parágrafo único, II da **Lei Orgânica** do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal ainda sem designação oficial situada a Rua Marcelina Anjos, no Distrito de Segredo – Souto Soares - Bahia, passa a denominar-se “Escola Municipal Professora Ana Maria Teles da Silva”.

Art. 2º A denominação será utilizada em todos os documentos oficiais, registros escolares, placas de identificação, correspondências e demais atos administrativos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações necessárias, inclusive na confecção de placas, materiais gráficos e registros oficiais, para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, em 13 de Junho de 2025 – 16ª Legislatura

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Edmilson Mendes dos Anjos
= Vereador =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 66 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.665.000,00 (Três milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.665.000,00 (Três milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL			
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS			
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações			1.900.000,00
	Total por Ação:		1.900.000,00
1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES			
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações			1.500.000,00
	Total por Ação:		1.500.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.500.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	3.665.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1604 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	530.000,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais	220.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	1.750.000,00

2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Total por Ação:	260.000,00

2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1604 - Contratação p/ Tempo determinado	300.000,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
Total por Ação:	550.000,00

2.188 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO

3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.690.000,00

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.010 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV)		
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00
020604 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.008 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações		50.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		170.000,00
	Total por Ação:	170.000,00
1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	520.000,00
021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO		
1.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICIARES		
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações		140.000,00
	Total por Ação:	140.000,00
2.072 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 190.000,00

Total Anulado: 3.665.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91